



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 659/96

Lido em 05 / 08 / 96.

SUMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROBSON SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica autorizado ao Poder Executivo doar uma área de terras para a Igreja Assembleia de Deus da Missão medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) denominado Lote ECL H/J-D, desmembrado do Lote ECL H/J, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua José de Alencar; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com ECL H/J; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Lote ECL H/J-B, Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com Lote 26, Quadra 03 e Setor J.

ARTIGO 2o. - Na área ora doada a donatária construirá dependências para atender as suas finalidades religiosas e fiéis da Igreja.

ARTIGO 3o. - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação Cláusula Resolutiva Expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do município, nas seguintes condições:

a - Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da escritura de doação;

b - Se a Igreja der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

c - Se a Igreja vender, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;

RECEBIDO

Em 09 de 07 de 1996

Horas: 10:20 h.

Manino

Responsável



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

Lido em 05/08/96

GABINETE DO PREFEITO

d - Se houver a extinção ou dissolução da donataria ou se esta não exercer atividades na sede do município. ^{Responsável}

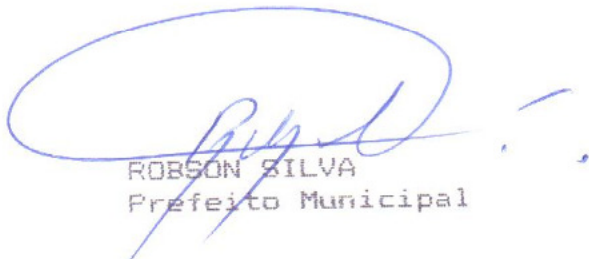
PARAGRAFO UNICO - Após a efetivação do ato de doação do imóvel a donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para lavrar a escritura e comunicar ao doador, sob pena de anulação e ou revogação do ato, retornando o bem para o Patrimônio Municipal independentemente de notificação ou medida judicial.

ARTIGO 4o. - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária.

ARTIGO 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 03 de Julho de 1.996


ROBSON SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001 07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO = AE/OT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Lido em 05 08 / 96.

Responsável

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE: ECL H/J-D, Desmembrado do ECL H/J
ÁREA: 2.000,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua José de Alencar;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com ECL H/J;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Lote ECL H/J-B;

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com Lote 26, Quadra 03 e Setor J.

Alta Floresta-MT, 15 de Abril de 1.996.

RECEBIDO

Em 17 de 06 de 19 96

Horas: 10:00 h.

Responsável

Protocolo/Processo Nº 43/96

Assinada por Dea Aisen

para Siqueira
Responsável

Lido em 17/06/1996

Rosana Demartine Soares Moretti
Eng. Civil - CRCA 111.412/D
Secretaria de M. Ambiente, Obras
Viação e Urbanismo

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

At. Mt. 15.0596
Procuradoria Geral do Município

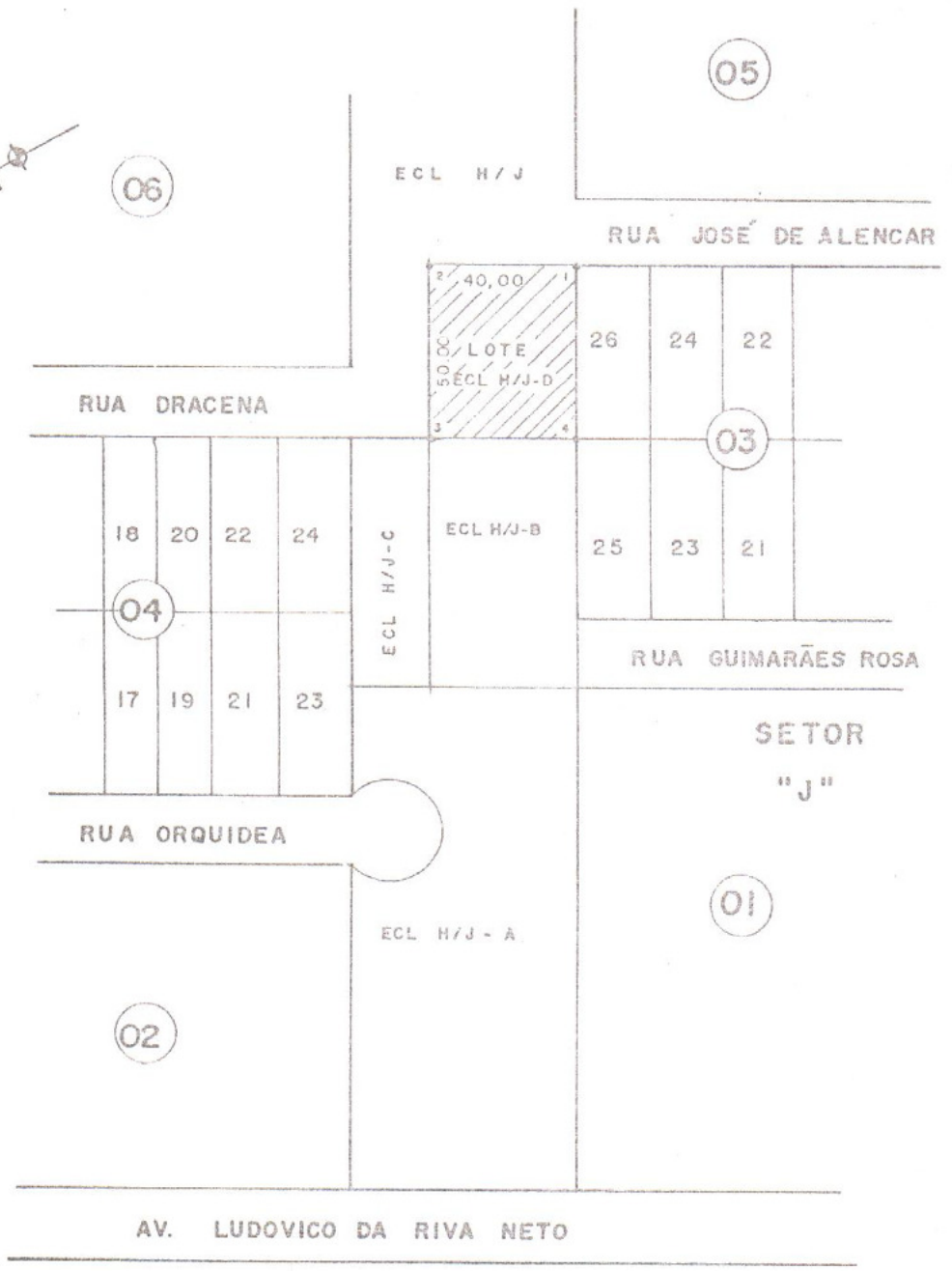
Procurador Geral do Município





SETOR
"H"

SETOR
"J"



RECEBIDO

Em 17 de 06 de 1996

Horas: 10:00 h.

W. J. J. J.
Responsável

Protocolo Processo N.º 043/96

para a área

para Igreja
Responsável

Lido em 17/06/1996

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA CORRESPONDE COM O ORIGINAL.
15.05.96.
Procuradoria Geral do Município
amif

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Departamento de Engenharia e Obras

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA MISSÃO.

LOTE ECL H/J - D